



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA**

#### **IFMG - *Campus* São João Evangelista**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de bolsista de monitoria de pares para acompanhamento de aluno com necessidades educacionais específicas, conforme o que se segue:

#### **1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1 Serão selecionados como monitores de pares, estudantes com bom desempenho acadêmico, regularmente matriculados na mesma turma do estudante com necessidades educacionais específicas que necessite de monitoria.

#### **2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

2.1 Ficará a cargo do Coordenador do Curso, do representante da equipe Pedagógica e da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, a indicação de estudante para ocupar a vaga.

#### **3. CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

3.1 Aos monitores aprovados e convocados será concedida uma bolsa no valor de R\$ 200,00.

3.2 As bolsas de monitoria não poderão ser acumuladas com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

3.3 A bolsa será cancelada por desistência do monitor, por trancamento de matrícula, por desempenho insatisfatório, por sanção disciplinar ou a pedido da equipe responsável pela seleção do monitor.

3.4 É vetado o pagamento retroativo de bolsas de monitoria.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Será disponibilizada 01 bolsa monitoria para acompanhamento de estudante com o seguinte perfil:

<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA / NECESSIDADE ESPECÍFICA</b>	<b>CURSO E FORMA DE OFERTA: (S) SUBSEQUENTE (I) INTEGRADO</b>	<b>TURMA</b>
Deficiência Auditiva – Surdez Severa Aluno não usuário da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Técnico em Informática - I	I2A

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 Compete ao monitor:

I. Acompanhar e auxiliar nas atividades acadêmicas do estudante monitorado contribuindo para a aquisição do conhecimento;

II. Informar aos professores as dúvidas e dificuldades do estudante;

III. Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação da monitoria;

IV. Comparecer semanalmente ao NAPNEE e/ou Setor Pedagógico para obtenção de orientações;

V. Auxiliar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo.

VI. Entregar todo dia 28 de cada mês o relatório mensal de produção, conforme ANEXO I;

VII. Em casos de desistência, procurar o setor pedagógico para oficializar o pedido, pelo menos 10 dias antes do encerramento das atividades.

VIII. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto ao Setor Pedagógico;

IX. Cumprimento de dez horas semanais de atividades, devendo ser adaptada de acordo com a demanda do estudante monitorado.

5.2 Não são competências do Monitor:

I. Realizar trabalhos e atividades das disciplinas para o aluno monitorado.

#### **6. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 O processo seletivo terá validade de março a dezembro de 2019, podendo ser renovado nos anos seguintes de acordo com interesse da instituição, representada pela comissão.

6.2 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto ao NAPNEE e Setor Pedagógico. Esta capacitação será agendada e informada ao candidato selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

6.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262924** e o código CRC **3B779E57**.

23214.000407/2019-45

0262924v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**Direção Geral  
Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MONITORIA DE PARES PARA  
ACOMPANHAMENTO DE ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL  
ESPECÍFICA**

**ANEXO I**

<b>Relatório de Avaliação Periódica de Atividades de Monitoria de Pares</b>
Mês: _____ / _____
Monitor: _____
Aluno Atendido: _____
Período do Ciclo Avaliatório: _____
<b><u>Relatório do Monitor</u></b>
1 – Coordenador do NAPNEE ou Representante do Setor Pedagógico: _____
2 – Atividades desenvolvidas:  
<b><u>Reservado ao Coordenador do NAPNEE ou Representante do Setor Pedagógico</u></b>
1. Avaliação do trabalho do Monitor:  
2. Há o interesse em continuar com o monitor ( ) Sim ( ) Não
Observação:  
Data/Assinatura do Coordenador do NAPNEE ou Representante do Setor Pedagógico:  
<b>APROVADO PARA PAGAMENTO:</b>
Data / Assinatura com carimbo da Equipe Pedagógica  